



PARECER Nº 160, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 914, DE 2023

De autoria do deputado Sebastião Santos, o projeto de lei em epígrafe pretende proibir a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs no Rio Aguapeí.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, por meio do Parecer nº 1123/2023.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, em atendimento às determinações dos §§ 2º e 11 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, quanto ao mérito, o presente projeto deve prosperar, uma vez que o Rio Aguapeí abriga uma rica biodiversidade; e a proibição da construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) é uma medida vital para proteger esses habitats e garantir a preservação da flora e fauna locais, em consonância com os compromissos ambientais assumidos pelo Brasil e o Estado de São Paulo.

Além disso, a integridade do Rio Aguapeí é essencial para a manutenção do ciclo hídrico da região, que beneficia não apenas a fauna e a flora, mas também as comunidades que dependem da água limpa para consumo e o desenvolvimento de atividades agrícolas. Proteger o rio significa garantir a disponibilidade de água de qualidade para as gerações futuras.

Com relação aos aspectos financeiros e orçamentários, eventuais dispêndios adicionais decorrentes da execução da proposta em questão poderão correr à conta de dotações consignadas para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (órgão 26000) na Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o presente exercício.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 914, de 2023.

Oseias de Madureira – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião _____ de _____ às _____ horas no SALA 5 NÚMERO.

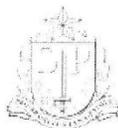
Item único de Pauta: Projeto de lei 914/2023

Relator: DEPUTADO OSCAR DE MADURINA

Aprovado como parecer o voto: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 914/2023

Sala das Comissões, em 16 / 04 / 25

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Bruno Zambelli	-	André Bueno	-
PL	Ricardo Madalena	-	Lucas Bove	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	FAV	Beth Sahlão	-
PT/PCdoB/PV	-	-	Donato	FAV
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	-	Bruna Furlan	-
REPUBLICANOS	Sebastião Santos	-	Edna Macedo	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	FAV	Milton Leite Filho	-
PSOL/REDE	Guilherme Cortez	-	Paula da Bancada Feminista	-
MDB	Léo Oliveira	-	Itamar Borges	-
PODE	Ricardo França	-	Clarice Ganem	-
PSD	Rafael Silva	-	Oseias de Madureira	FAV
Substitutos eventuais				
PSDB/CIDADANIA	MAURO BRAGATO	FAV		
PODE	EDUARDO NÓBREGA	FAV		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Carlos Cezar	-
PL	Fabiana Bolsonaro	f n v	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	-	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	-	Thainara Faria	f n v
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	Rafa Zimbaldi	-
PSDB/Cidadania	-	-	-	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	f n v	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	f n v
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	f n v
PODE	Ricardo França	-	Dr. Eduardo Nóbrega	f n v
PSD	Oseias de Madureira	f n v	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 16/10/2025

Presidente - _____